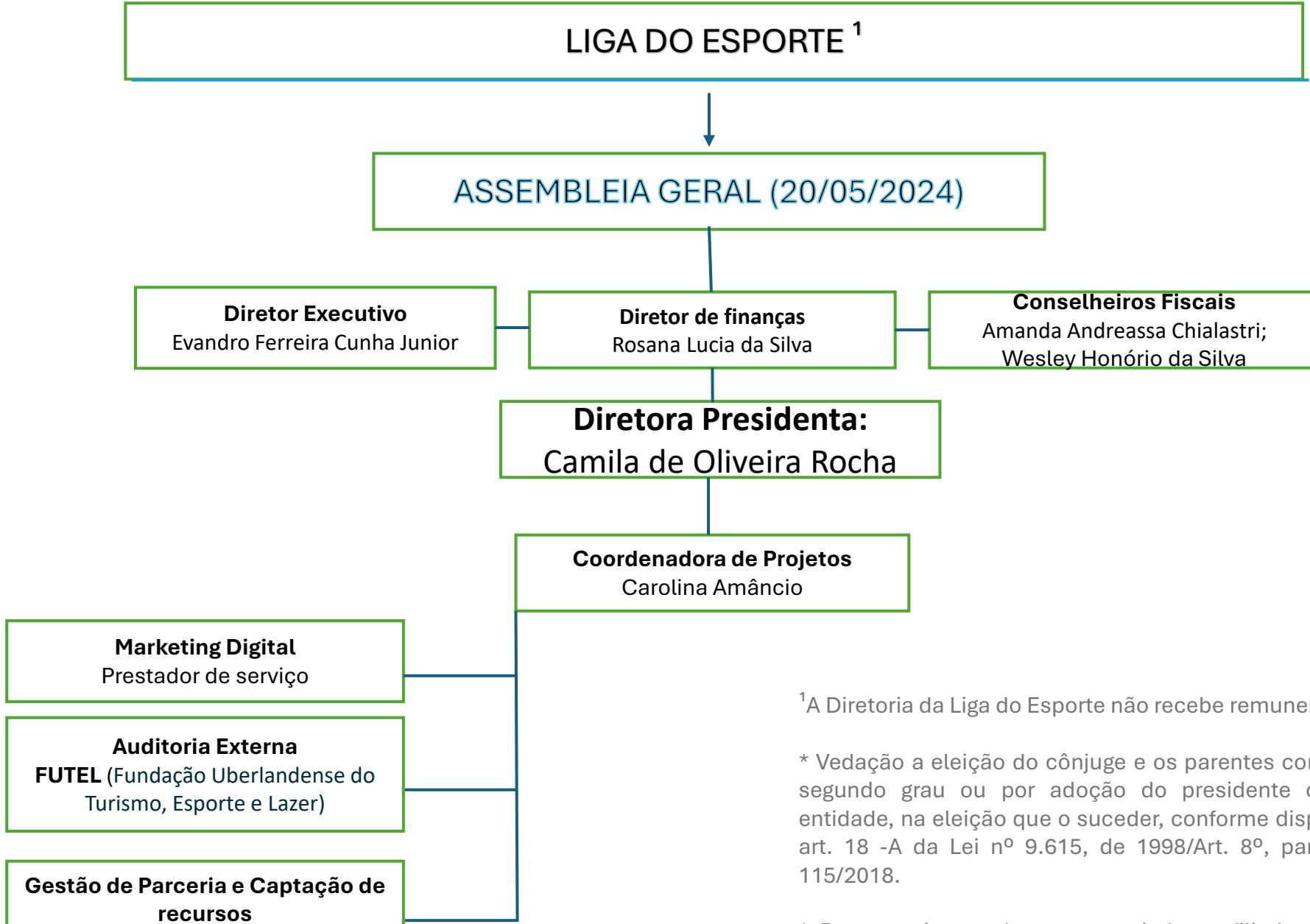


LIGA DO ESPORTE¹



¹A Diretoria da Liga do Esporte não recebe remuneração

* Vedaçāo a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998/Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018.

* Da garantia a todos os associados e filiados ao acesso irrestrito aos documentos e informações das entidades do sistema nacional do desporto - Art. 19 da Portaria 115/2018.